



Diário Oficial de Bauru

ANO XII - 1340 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 22 DE FEVEREIRO DE 2007

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Prof. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Antonio Carlos Catharin
Chefe de Gabinete Interino

Corregedoria Geral Administrativa

João Baptista Campos Porto
Corregedor

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 22.341/04, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde: Arquivada.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 41.894/04, que tem como interessado o Departamento de Apoio Operacional: Arquivada.

PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 16/2007

Institui o Conselho de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termo do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e, conforme disposto no artigo 34, da Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2.006, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias será exercido, junto ao governo do Município de Bauru, por Conselho instituído especificamente para esse fim.

Art. 2º. - O Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será composto de oito membros, sendo:

- um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- um representante dos professores da educação básica pública municipal;
- um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
- um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
- dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal; e
- dois representantes dos estudantes da educação básica pública do Município.

§ 1º - Integrarão ainda o Conselho Municipal do Fundo, um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do conselho tutelar.

§ 2º - Os membros do conselho previsto no caput serão indicados até vinte dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores:

- pelo Prefeito Municipal; e
- nos casos dos representantes dos professores, diretores, servidores, pais de alunos e estudantes, pelos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares.

§ 3º - O Prefeito Municipal designará os integrantes do conselho.

§ 4º - São impedidos de integrar o conselho a que se refere o caput:

- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito e do vice-prefeito, e dos secretários municipais;
 - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
 - estudantes que não sejam emancipados; e
 - pais de alunos que: exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
- b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.

§ 5º - O presidente do Conselho previsto no caput será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município.

§ 6º - O Conselho do Fundo atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 7º - A atuação dos membros do conselho do Fundo:

- não será remunerada;
- é considerada atividade de relevante interesse social;
- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações; e
- veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e

diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

- a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
- b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e
- c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

§ 8º - Ao Conselho incumbe, ainda, supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo.

§ 9º - O Conselho do Fundo não contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir infra-estrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do Conselho.

Art. 3º - Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, ficarão permanentemente à disposição do Conselho, bem como do órgão municipal de controle interno e externo. Parágrafo único. O Conselho referido no art. 1º, poderá, sempre que julgar conveniente:

- I - apresentar, ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo; e
- II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias.

Art. 4º - A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no artigo 212, da Constituição Federal e ao disposto na Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2.006, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos:

- I - pelo órgão de controle interno do Município; e
- II - pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - O Município prestará contas dos recursos do Fundo conforme os procedimentos adotados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, observada a regulamentação aplicável.

Parágrafo único. As prestações de contas serão instruídas com parecer do Conselho responsável, que deverá ser apresentado ao Prefeito Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas prevista no caput.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru,

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

16, fevereiro, 2007

Tenho a honra de submeter a esta Câmara Municipal o presente projeto de lei, que cria e regulamenta a formação do Conselho do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme determina o artigo 34, da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2.006.

Referido Conselho exercerá, junto ao governo do Município de Bauru, o acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de natureza contábil, nos termos do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

A composição do Conselho contará com representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos professores, diretores e servidores técnico-administrativos, além de pais de alunos e estudantes da educação básica municipal.

Mais do que simples cumprimento à determinação legal federal, o presente projeto comunga com os objetivos da presente Administração Municipal de implantar e aperfeiçoar os métodos e mecanismos de capacitação, orientação, aprimoramento e de fiscalização dos serviços e gastos públicos, através de órgãos democráticos de participação da sociedade organizada.

Certos de contarmos com a compreensão e apoio do Poder Legislativo municipal, aguardamos a aprovação do presente projeto e remessa para sanção e promulgação.

PROF. JOSÉ GUALBERTO TUGA MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Agricultura e Abastecimento

Sérgio Mitsuo Ishicava
Secretário Interino

Av. Com. José da Silva Martha, QD.36 -60 - Recinto Mello Moraes

Telefone: (14) 3236-6219, 3236-4885 e 3236-2088

Horário de Atendimento: de 2ª a 6ª feira das 8:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00

horas

INTERNET:: <http://www.bauru.sp.gov.br>

Email: agricultura@bauru.sp.gov.br

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA**TERÇA-FEIRA**

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	3	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	10	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14,15,16e17	6:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA.

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4, 5, 6 e 7	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	

	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

Secretaria das Adm. Regionais

Luiz Célio Bucceroni
Secretário Interino

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50

Fone: 3218-4021

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43

Fone: 3212-1315

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n.

Fone: 3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4

Fone: 3239-7963

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n

Fone: 3279-1145

Secretaria de Cultura

José Augusto Vinagre
Secretário

DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DO "Projeto Cultura nos Bairros – MÚSICA"/2007

Edital Nº 002/2007-DAC difusão

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que no período de **22 de fevereiro a 23 de março de 2007**, estará recebendo no Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura,

situada na Avenida Nações Unidas, 8-9 - Centro, das 09 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, inscrições de propostas dos interessados em participar do "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007, observando-se os dispositivos deste Edital.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos musicais para que integrem o "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007, que será realizado no período de 26 de março a 15 de dezembro de 2007; bem com definir as condições de participação, contratação e pagamento

2. DO OBJETO

1.2 - O concurso público deste Edital destina-se a pessoas físicas: músicos maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no município de Bauru, Estado de São Paulo.

1.2.1 - Cada proponente deverá inscrever seu projeto musical no seguinte formato: solo, duo, trio, quarteto ou quinteto; limitando-se, portanto, a até cinco (5) músicos para as apresentações.

1.3 - Para a realização do "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007, serão selecionados no máximo oito (8) projetos musicais para apresentações em diferentes bairros de Bauru, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Somente serão apreciados projetos musicais que tenham linguagem voltada para os espaços públicos e alternativos dos bairros de Bauru.

2.2 - Não poderá se inscrever como proponente ao "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007, objeto deste Edital, nenhum funcionário da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

2.3 - Um mesmo proponente não poderá inscrever mais de um projeto no "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007, objeto deste Edital.

2.4 - Os proponentes devem entregar em anexo ao projeto, uma cópia das músicas que serão apresentadas, gravadas em Fita K-7, CD ou DVD, em perfeito estado de audição.

2.4.1 - As músicas poderão ser autoral ou cover;

2.5 - Os projetos devem ser digitados ou datilografados e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Cultura**, Av. Nações Unidas, 8-9, Centro, no período de **22/02/2007 a 23/03/2007**, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, através de Requerimento de Inscrição (**ANEXO I**) endereçado à Secretaria Municipal de Cultura, devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

3.2 - No ato da inscrição o proponente deverá apresentar um projeto em quatro (4) vias, contendo as seguintes informações:

I – cadastro geral (ANEXO I) devidamente preenchido e, juntando a este:

- a)** - nome do projeto musical, relação e letra das músicas propostas;
- b)** - rider de som e quantidade de pessoas envolvidas;
- c)** - currículo completo do proponente;
- d)** - informações complementares que julgar necessárias para a avaliação do projeto.

3.3 - Uma das vias da documentação entregue à Secretaria Municipal de Cultura deverá ser acompanhada com mais os seguintes documentos:

II - documentação:

- a)** Uma Cópia do RG, do CPF, e do PIS/PASEP do proponente;
- b)** Certidão Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal;
- c)** Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome do proponente do projeto).
- d)** Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO II**), com declaração expressa do proponente de que se submete às condições deste Edital para participar do "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007; que confirma como verdadeiras todas as informações prestadas e; que assinará contrato, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

3.4 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de seis (6) meses, a contar de sua expre-

dição.

3.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

3.6 - A documentação exigida deverá ser numerada e rubricada pelo proponente ou seu representante legal e apresentada, preferencialmente, na ordem estabelecida neste Edital.

3.7 - O Departamento de Ação Cultural e a Divisão de Ensino às Artes, da Secretaria Municipal de Cultura farão a conferência dos projetos apresentados e encaminharão à Comissão Julgadora, apenas aqueles que cumprirem os requisitos deste Edital.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 - A Comissão Julgadora será composta por três (3) membros, com significativo conhecimento na área musical, sendo dois (2) indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, dentre eles, o Presidente e um (1) da sociedade civil, convidado pelo Secretário Municipal de Cultura.

4.2 - À Comissão Julgadora caberá analisar, julgar e selecionar os projetos musicais inscritos.

4.3 - Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

4.4 - A Comissão Julgadora tomará suas decisões por maioria simples de votos.

4.5 - A Comissão Julgadora é soberana e não caberá recurso sobre suas decisões.

4.6 - Após o trabalho da Comissão Julgadora, os projetos selecionados serão publicados no Diário Oficial de Bauru para ciência dos seus proponentes e do público em geral.

5 - SELEÇÃO

5.1 - O julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora, com seleção daqueles que irão compor o "**Projeto Cultura nos Bairros – Música**"/2007, terá por princípio norteador os termos do item 2.1, deste Edital;

5.2 - Serão critérios para a seleção dos projetos de músicas:

- II** – a linguagem musical e o público alvo;
- III** – a qualidade da autoria e ou da interpretação das músicas;
- IV** – a compatibilidade das necessidades do proponente com os recursos técnicos de som da Secretaria Municipal de Cultura, **conforme o ANEXO III.**

6 – DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

6.1 - Para a contratação, os proponentes serão obrigados a entregar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de três dias a contar da data de publicação dos resultados da seleção, caso ainda não o tenham feito, todos os respectivos documentos constantes no item 3.3, deste Edital;

6.1.1 - Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, previsto no item 3.4 deste Edital, tanto para a contratação como para o pagamento.

6.2 - Cada projeto selecionado terá um processo independente de contratação, de forma que o impedimento de um não prejudicará o andamento da contratação dos demais.

6.3 - Os projetos selecionados serão executados em forma de apresentação musical, conforme previsto no item 1.3 deste Edital.

6.3.1 - O proponente de cada projeto musical selecionado receberá por apresentação, o valor R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por músico, de acordo com o item 1.2.1 deste Edital, mediante contrato de prestação de serviços de natureza artística, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e os músicos proponentes selecionados.

6.3.2 - Cada apresentação deverá ser executada num tempo mínimo de uma (1) e máximo de duas (2) horas.

6.3.3 - Cada proponente, cujo projeto musical tenha sido selecionado, poderá realizar até três (3) apresentações ao mês, em datas e locais diferentes, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4 - O pagamento aos proponentes dos projetos musicais selecionados, será efetuado após o término do ciclo de um mês no valor correspondente a quantidade de apresentações, observado o item 6.3.1 acima, mediante a entrega do Recibo RPA ou Nota Fiscal dos respectivos proponentes, observados os dispositivos nos itens 6.6 e 6.7 deste Edital e respeitados os trâmites administrativos e financeiros da Prefeitura Municipal de Bauru e a legislação vigente.

6.5 - As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras, advindas de

utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao proponente contratado.

6.6 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizado pelo proponente contratado para fins do cumprimento do Contrato com a Prefeitura do Município de Bauru/Secretaria Municipal de Cultura.

6.7 - A Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria Municipal de Cultura não arcarão com o pagamento de impostos, taxas ou encargos sociais sobre os valores previstos no item 6.3.1 deste Edital; os quais deverão ser de inteira responsabilidade do proponente contratado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As despesas com transporte dos músicos para as apresentações no Projeto Cultura nos Bairros - Música/2007 serão de responsabilidade dos proponentes.

7.2 - Os músicos deverão estar trinta (30) minutos antes, do início da apresentação musical, no local anteriormente determinado pela Secretaria Municipal de Cultura em conformidade com o proponente.

7.2.1 - O atraso ou ausência de uma das partes poderá acarretar em quebra de contrato.

7.3 - Cópias deste Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos no Departamento de Ação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9 - Centro, CEP. 17010-130, das 09 às 12h e 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, até um dia antes do encerramento do prazo das inscrições, mediante pagamento do respectivo preço público relativo à cópia reprográfica, ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bauru: <http://www.bauru.sp.gov.br>.

7.4 - Eventuais informações técnicas relativas ao presente Edital deverão ser formuladas por escrito ao Departamento de Ação Cultural, até três (3) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

Bauru, 16 de fevereiro de 2007.

Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE
Secretário Municipal de Cultural

EDITAL Nº 002/2007 - DAC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA O PROJETO CULTURA NOS BAIRROS - MÚSICA/2007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas, 8-9 - Centro
Bauru - SP

01 **Proponente:**

Nome do proponente: _____

02 Categoria: () Pessoa Física

03 Nome do projeto: _____

04 Formato musical:
() Solo () Duo () Trio () Quarteto () Quinteto

05 Documentações:
CPF _____ RG _____

08 Endereço:

Rua/Av.: _____

CEP: _____

Bairro: _____ Cidade/UF _____

Telefone/Fax: _____ Celular: _____

09 Endereço eletrônico

E-mail: _____
Site: Pelo Presente, vem requerer a inscrição do

(nome do Proponente Pessoa Física ou Jurídica)

projeto em epígrafe, declarando estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital Nº 002/2007-DAC.

Atenciosamente

Bauru, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Proponente pessoa física

Nome Completo: _____

EDITAL Nº 002/2007-DAC ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Concurso nº 002/2007-DAC, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na proposta musical apresentada, como em seus anexos.

Declaro ainda estar de acordo em assinar contrato com a Prefeitura do Município de Bauru para realização do Projeto, nos termos deste Edital, caso venha ser selecionado pela Comissão Julgadora.

Bauru, ____/_____/2007

assinaturaassinatura

nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/mail _____

EDITAL Nº 002/2007 - DAC ANEXO III

Demonstração dos Recursos Técnicos de Som da Secretaria Municipal de Cultural - fevereiro 2007

SOM 1

08 Caixas de Som, Falante 15 Polegadas com divisor de frequência.
02 Retornos de Palco, Falante 15 Polegadas.
01 Mesa de Som Makie, com 24 Canais.
01 Equalizador 32 Bandas Staner
01 Reverb
01 Aparelho de CD
01 Compressor de áudio
05 Microfones com pedestal

SOM 2

04 Caixas de Som, Falante 15 Polegadas.
02 Retornos, Falante 15 Polegadas.
01 Mesa de Som Ciclotron, com 12 Canais.
01 Equalizador 42 Bandas Alesis
01 Aparelho de CD
02 Microfones com pedestal

SOM 3

01 Caixa de Som Amplificada (Multi-função, com entrada para 02 microfones, 01 violão e/ou complemento).
01 Aparelho de CD
02 Microfones com pedestal

DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DO "Projeto Cultura nos Bairros - ARTES VISUAIS"/2007

EDITAL N.º 003/2007-DAC formação

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que no período de **22 de fevereiro a 23 de março de 2007**, estará recebendo no Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9 - Centro, CEP. 17010-130, das 09 às 12h e das 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, inscrições de projetos dos interessados em participar do "Projeto Cultura nos Bairros - Artes Visuais"/2007, observando-se os dispositivos deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos de oficinas de artes visuais, nas modalidades: modelagem, escultura, pintura em tela, pintura artesanal, desenho livre, máscara, *grafiti* e outros (item 4 do ANEXO I) para que integrem o "Projeto Cultura nos Bairros - Artes Visuais"/2007, na área de formação, que será realizado no período de 26 de março a 15 de dezembro de 2007.

2 - DO OBJETIVO

2.1 - O concurso público deste Edital destina-se a pessoas físicas: artistas maiores de 18 anos; residentes e domiciliados no município de Bauru, Estado de São Paulo.
2.2 - Para a realização do "Projeto Cultura nos Bairros - Artes Visuais"/2007, serão selecionados no máximo dez(10) projetos de oficinas de artes visuais.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá se inscrever nem concorrer ao "Projeto Cultura nos Bairros - Artes Visuais"/2007, objeto deste Edital, nenhum funcionário da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

3.2 - Somente serão apreciados projetos de oficinas de artes visuais que tenham linguagem voltada para os espaços alternativos dos bairros de Bauru; assim serão considerados artistas que realizem pesquisas voltadas para esta linguagem.

3.3 - Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto de oficina de artes visuais no "Projeto Cultura nos Bairros - Artes Visuais"/2007; podendo em seu projeto, prever o desenvolvimento de até duas (2) modalidades ou técnicas, correlatas, desde que devida-

mente detalhadas.

3.4 – Os projetos devem ser digitados ou datilografados e não será aceita a inscrição de projetos manuscritos.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – A inscrição deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Cultura**, Av. Nações Unidas, 8-9, Centro, no período de **22/02/2007 à 23/03/2007**, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, através de Requerimento de Inscrição, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura, constante no **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado pelo proponente.

4.2 - No ato da inscrição o proponente deverá apresentar um projeto em quatro (4) vias, contendo as seguintes informações:

I – cadastro geral (ANEXO I) devidamente preenchido e, juntando a este:

a) - nome da oficina, carga horária, plano de ensino e cronograma de execução;

b) - proposta pedagógica e relação de material a ser utilizados na oficina;

c) - currículo completo do proponente;

d) - informações complementares que julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4.3 - Uma das vias da documentação entregue à Secretaria Municipal de Cultura deverá ser acompanhada com mais os seguintes documentos:

II - documentação:

a) Uma Cópia do RG, do CPF, e do PIS/PASEP do proponente;

b) Certidão Negativa de Débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal;

c) Banco, Agência, Conta corrente (somente no nome do proponente do projeto).

d) Termo de Ciência e Compromisso (**ANEXO II**), com declaração expressa do proponente de que se submete às condições deste Edital para participar do **"Projeto Cultura nos Bairros – Artes Visuais"/2007**; que confirma como verdadeiras todas as informações prestadas e; que assinará contrato, cumprindo todas as suas exigências, caso seu projeto seja aprovado.

4.4 - Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de seis (6) meses, a contar de sua expedição.

4.5 - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

4.6 - A documentação exigida deverá ser numerada e rubricada pelo proponente ou seu representante legal e apresentada, preferencialmente, na ordem estabelecida neste Edital.

4.7 - O Departamento de Ação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura procederá à conferência dos projetos apresentados e encaminhará à Comissão Julgadora, apenas aqueles que cumprirem os requisitos deste Edital.

5 – DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 - A Comissão Julgadora será composta por três (3) membros, com significativa atuação na área de artes visuais, sendo dois (2) indicados pelo Secretário Municipal de Cultura, dentre eles, o Presidente e um (1) da sociedade civil, convidado pelo Secretário Municipal de Cultura.

5.2 - À Comissão Julgadora caberá analisar, julgar e selecionar os projetos, através de avaliação técnica das propostas apresentadas nas modalidades descritas no item 1.1 deste Edital e da participação nas reuniões promovidas para esse fim.

5.3 – Nenhum membro da Comissão Julgadora poderá participar de for-

ma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.

5.4 – A Comissão Julgadora tomará suas decisões por maioria simples de votos.

5.5 – A Comissão Julgadora é soberana e não caberá recurso sobre suas decisões.

5.6 - Após o trabalho da Comissão Julgadora, os projetos selecionados serão publicados no Diário Oficial de Bauru para ciência dos seus proponentes e do público em geral.

6 - DA SELEÇÃO

6.1 - O julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora, com seleção daqueles que irão compor o **"Projeto Cultura nos Bairros – Artes Visuais"/2007**, terá por princípio norteador a adequação de sua linguagem artística.

6.2 - Serão critérios para a seleção dos projetos de oficina de artes visuais:

I – a qualidade e o mérito artístico e cultural do proponente;

II – a linguagem e o público alvo;

III – a clareza e qualidade das propostas apresentadas;

IV – a compatibilidade de recursos e o material utilizado.

7 – DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO DOS PROJETOS SELECIONADOS

7.1 - Para a contratação, os proponentes serão obrigados a entregar à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de três dias a contar da data de publicação dos resultados da seleção, caso ainda não o tenham feito, todos os respectivos documentos constantes no item 4.3, deste Edital;

7.1.1 - Todas as certidões deverão estar no prazo de validade, previsto no item 4.4 deste Edital, tanto para a contratação como para o pagamento.

7.2 - Cada projeto selecionado terá um processo independente de contratação, de forma que o impedimento de um não prejudicará o andamento da contratação dos demais.

7.3 – O proponente de cada projeto de oficina de artes visuais selecionado receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por hora/aula, mediante contrato de prestação de serviços de natureza artística, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e os artistas proponentes selecionados.

7.3.1 - Considera-se uma hora/aula, a hora-relógio de sessenta minutos.

7.3.2 – As oficinas de formação, das modalidades de artes visuais, terão uma carga horária mínima de doze (12) horas mensais e, máxima de vinte (20) horas mensais.

7.4 – Cada oficina de formação, cujo projeto tenha sido selecionado, poderá ser ministrada até quatro (4) vezes, em datas e locais diferentes, a critério da Secretaria Municipal de Cultura.

7.5 – O pagamento aos proponentes dos projetos de oficina de formação de artes visuais selecionados, será efetuado após o término da carga horária mensal planejada de cada oficina, mediante a entrega do Recibo RPA ou Nota Fiscal dos respectivos proponentes, observados os dispostos nos itens 7.7 e 7.8 deste Edital e respeitados os trâmites administrativos e financeiros da Prefeitura Municipal de Bauru e a legislação vigente.

7.6 - As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras, advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao proponente contratado.

7.7 - A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista, previdenciária ou outra, realizado pelo proponente contratado para fins do cumprimento do Contra-

com a Prefeitura do Município de Bauru/Secretaria Municipal de Cultura.

7.8 – A Prefeitura Municipal de Bauru e a Secretaria Municipal de Cultura não arcarão com o pagamento de impostos, taxas ou encargos sociais sobre os valores previstos no item 7.3 deste Edital; os quais deverão ser de inteira responsabilidade do proponente contratado.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Cópias deste Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos no Departamento de Ação Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Nações Unidas, 8-9 - Centro, CEP. 17010-130, das 09 às 12h e 14 às 17h, de segunda a sexta-feira, até um dia antes do encerramento do prazo das inscrições, mediante pagamento do respectivo preço público relativo à cópia reprográfica, ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Bauru: <http://www.bauru.sp.gov.br>.

8.2 - Eventuais informações técnicas relativas ao presente Edital deverão ser formuladas por escrito ao Departamento de Ação Cultural, até três (3) dias úteis antes da data de encerramento das inscrições.

Bauru, 16 de fevereiro de 2007.

Publique-se.

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO VINAGRE
Secretário Municipal de Cultura

EDITAL Nº 003/2007-DAC

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA O Projeto Cultura nos Bairros – Artes Visuais/2007 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BAURU

À
Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Nações Unidas, 8-9 – Centro
Bauru – SP

01 **Proponente:**
Nome do proponente _____

02 **Categoria:** () Pessoa Física

03 **Nome do projeto:** _____

04 **Área predominante do projeto:** FORMAÇÃO - Modalidade das Artes:

() Modelagem () Pintura em Tela

() Escultura () Pintura Artesanal

() Desenho Livre () Grafite

() Máscara () outros _____

05 **Documentações:**
CPF _____ RG _____

06 **Endereço:**
Rua/Av.: _____

CEP: _____

Bairro: Cidade/UF _____ Celular: _____

07 **Endereço eletrônico**
E-mail: _____

Site: _____

Pelo Presente, vem requerer a inscrição do

(nome do Proponente Pessoa Física ou Jurídica)

projeto em epígrafe, declarando estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital Nº 003/2007-DAC.

Atenciosamente

Bauru, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do Proponente pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica

Nome Completo: _____

EDITAL Nº 003/2007-DAC

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Concurso nº 003/2007-DAC, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto na proposta artístico-cultural apresentada, como em seus anexos.

Declaro ainda estar de acordo em assinar contrato com a Prefeitura do Município de Bauru para realização do Projeto, nos termos deste Edital, caso venha ser selecionado pela Comissão Julgadora.

Bauru, ____/____/2007 data e local.....

_____ assinatura

nome _____

RG nº _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Cidade/Estado _____

Telefones/Celular _____

Site/Email _____

Secretaria da Educação

Ana Maria Lombardi Daibem
Secretária

CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF Santa Maria convoca seus associados para Assembleia Geral que irá eleger os membros da diretoria da APM para o exercício de 2007 no dia 27/02/2007. A assembleia realizar-se-á em 1ª convocação às 19h00, com a presença de mais da metade dos sócios, e em 2ª convocação (após 30 minutos), com qualquer número em sua sede sito à Rua Presidente Kennedy, nº 19-97 - Vila Cardia, nesta cidade.

Margareth Noemi Karg Quirino

Diretora de Escola

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A APM da EMEF “Maria Chaparro Costa” convoca seus associados para Assembleia Geral para eleição dos membros da APM para o exercício de 2007 no dia 02/03/2007, sendo a 1ª convocação às 10 h, com a presença de mais da metade dos sócios ou, em segunda convocação às 10 h 30 min, com qualquer número de presentes em sua sede sito à Alameda Urano nº. 5-38 Parque Santa Edwirges, na cidade de Bauru.

Presidente da A.P.M.

CONVOCAÇÃO

A APM da E.M.E.F. “Nacilda de Campos” convoca seus associados para Assembleia Geral que irá eleger os membros da diretoria da APM para o exercício 2007 no dia 07/03/2007. A Assembleia realizar-se-á em 1ª convocação às 17h, com a presença de mais da metade dos sócios, e em 2ª convocação (após 30 minutos) com qualquer número, em sua sede sito à rua Joaquim Marciano, nº 5-39, Vila Garcia/Jardim TV, nesta cidade.

Presidente da APM da E.M.E.F. Nacilda de Campos

Secretaria da Administração

Fernando Ferreira Jorge
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOMEAÇÃO: De acordo com as respectivas portarias, nomeamos a partir de 22/02/2007, as candidatas relacionadas abaixo, conforme aprovação e classificação em Concurso Público já realizado.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

Nome	R.G.	Portaria nº
Claudia Fonseca Menezes	8.209.888	269/2007

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III – MATEMÁTICA

Nome	R.G.	Portaria nº
Jacira Candido	15.533.341-0	270/2007

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO

AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Solicitamos o comparecimento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas que recebem o benefício “AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, no Setor do Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);

- Declaração do órgão Previdenciário (FUNPREV), constando que o filho(a) está cadastrado como portador de deficiência;

- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão;

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2007. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2007.

Secretaria do Meio Ambiente

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Secretário

DEPARTAMENTO ZÔO-BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDO COMO AUTORIZAÇÃO P/SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES (S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 1016/07

INTERESSADO: Nilvani Uiz dos Santos

ENDEREÇO: R. Francisco Alves, nº 5-48 – J. Bela Vista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 2091/07

INTERESSADO: Ver. Paulo Eduardo Martins Neto

ENDEREÇO: R. Antonio Guaggio, nº 02-16 – Pq. União

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2343/07

INTERESSADO: Acácio Mendes Fidelis

ENDEREÇO: R. Tamandaré, nº 21-479 – Nova Paulista

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha localizada à centro do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 2467/07

INTERESSADA: Belarmina Maria Henrique

ENDEREÇO: R. Sargento. José dos Santos, nº 5-61 – N. Esperança

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizada à esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 2516/07

INTERESSADA: Dirce Costa

ENDEREÇO: R. Afonso Pena Qd, 14 Esquina c/ a R. Bela Vista, nº 5-74 – VI. Seabra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 3265/07

INTERESSADA: Hilda Soubihe

ENDEREÇO: R. Dos Professores, nº 7-68 - Gasparini

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à esquerda do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 3402/07

INTERESSADO: José Roberto de Andrade Merli

ENDEREÇO: R. Tomé de Souza, nº 3-62 – VI Seabra

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO (S) INDEFERIDO:

PROCESSO: 546/07

INTERESSADO: Carlos Augusto Martins de Mendeiros

ENDEREÇO: R. Barney Clark, nº 1-47 – J. Hojas

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizada à direita do Imóvel

PROCESSO: 763/07

INTERESSADA: Celina Aparecida Ortiz

ENDEREÇO: R. Dos Radialistas, nº 2-25 – Gasparini

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada à centro do Imóvel

PROCESSO: 1297/07

INTERESSADO: José Rosa Brito

ENDEREÇO: R. Afonso Simonetti, nº 9-47 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada à esquerda do Imóvel

PROCESSO: 1410/07

INTERESSADO: Sergio Misson

ENDEREÇO: R. Horacio Alves Cunha, nº 9-80 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba localizada à esquerda do Imóvel

PROCESSO: 1671/07

INTERESSADA: Marlene Terezinha Giacomini

ENDEREÇO: R. Fuás de Mattos Sabino, nº 3-37 – Jd. América

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à centro do Imóvel

PROCESSO: 2426/07

INTERESSADA: Márcia Regina Feitoza

ENDEREÇO: R. Francisco Raimundo CARvalho, nº 1-50 – N. Esperança

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada à centro do Imóvel

PROCESSO: 2486/07

INTERESSADA: Nair Borges

ENDEREÇO: R. Irene Pregnotato Pinto Nogueira, nº 8-21 – N. Esperança

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Grevilha localizada à direita do Imóvel

PROCESSO: 2685/07

INTERESSADO: Edmundo Rocha

ENDEREÇO: R. Alto Purus, nº 8-29 – Vl. Camargo

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada à direita do Imóvel

PROCESSO: 2777/07

INTERESSADO: Sosuke Okubara

ENDEREÇO: R. 1º Maio, nº 13-44 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do Imóvel

PROCESSO: 3041/07

INTERESSADA: Anna Maria Soares de Matos Lopes

ENDEREÇO: R. Waldemar Guimarães Ferreira, nº 11-69 – N. Esperança

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada à direita do Imóvel

PROCESSO: 3629/07

INTERESSADO: Luiz Carlos de Araujo

ENDEREÇO: R. Santa Terezinha, nº 8-54 – Jd. Bela Vista

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizada à centro do Imóvel

PROCESSO: 29207/06

INTERESSADA: Adriana Maria da Silva

ENDEREÇO: R. Joaquim Radicopa, nº 5-115 – Jd. Petropolis

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba localizada à direita do Imóvel

PROCESSO: 35989/06

INTERESSADO: Cláudio Barravieira

ENDEREÇO: R. Clovis Barreto Melchert Qd, 06 (Paróquia São Cristóvão) – Jd

America

ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Munguba localizada à passeio público

DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

O Departamento de Ações e Recursos Ambientais informa que a partir de 01 de fevereiro de 2007 as taxas para licenciamento ambiental terão os seguintes valores:

- Licença de Instalação - R\$ 16,67
- Licença de Operação - R\$ 32,06

Deram entrada nesta Secretaria, as empresas abaixo discriminadas, para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental:

Processo	Interessado	Tipo
6709/07	Celso dos Santos Rocha ME	Instalação
6605/07	Antonio Carlos Delgado P. Netto ME	Instalação
6591/07	Flávio Saitri Hokoma ME	Instalação
6725/07	VCI Brasil Ind. Com. de Embalagens Ltda	Instalação

6722/07 Empresa Bauruense de Conforto Térmico Ltda Instalação

Segue abaixo a relação dos Certificados de Registro e Licenciamento Ambiental, expedidos no período de 16/02/07 a 21/02/07.

Processo	Interessado	Tipo
6709/07	Celso dos Santos Rocha ME	Instalação

LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA

ZOOLOGICOMUNICIPAL:

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632

JARDIMBOTÂNICO:

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

BOSQUEDA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ATENÇÃO

*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

*Espécies adequadas para arborização urbana:

Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Manacá da Serra, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

*Não plante palmeiras na calçada.

*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Secretaria de Economia e Finanças

Edmundo Albuquerque dos Santos Neto

Secretário

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupções do fornecimento, a saber :

PROCESSO	NOME	VALOR	VENCIMENTO
37927/06	AGS TRATOR PEÇAS E SERV LTDA	R\$ 7.687,50	23/02/07
2720/07	BAURUINFO COMERCIAL LTDA	R\$ 326,33	23/02/07
74041/04	CHANCELLER SERV LAVANDERIA LTDA	R\$ 16.335,37	16/02/07
14733/06	ITAIRES & YUHARA COM PROD LIMP LTDA	R\$ 1.341,00	23/02/07
18844/06	PLANAE INFORMATICA S/C LTDA	R\$ 5.415,81	22/02/07
50369/06	SIXPEL INFORMATICA MAT ESC LTDA	R\$ 4.255,00	23/02/07
14733/06	SS SILVEIRA & SILVEIRA COM LTDA	R\$ 13.572,27	23/02/07
75092/05	TROPIC S COMERCIAL LTDA	R\$ 145,00	23/02/07
75092/05	TROPIC S COMERCIAL LTDA	R\$ 10.945,00	23/02/07
75092/05	TROPIC S COMERCIAL LTDA	R\$ 104,25	23/02/07
75092/05	TROPIC S COMERCIAL LTDA	R\$ 139,00	23/02/07

EDMUNDO ALBUQUERQUE S. NETO
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto José Clemente Rezende Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
produção@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

NOVA DATA DE ABERTURA - DAE

Processo Administrativo n.º 112/2.007 - DAE

Pregão Eletrônico n.º 21/2.007 - DAE

Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água, conforme especificações do Anexo I do edital.

Por indisponibilidade do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, notificamos nova data :

Pregão Eletrônico por meio da **internet**, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/05 – DAE

Data de recebimento das propostas: 06/03/07, até às 09:00 horas

Abertura da Sessão: 06/03/07, às 09:00 horas

Início da disputa de Preços: 06/03/07, às 09:30 horas

Pregoeiro: Celso Wagner Thiago

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Carlos Alexandre Menezes Barbieri
Presidente

COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP **COMUNICA**, em face a Lei nº. 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados em Reunião **dia 28 de fevereiro de 2.007 (Quarta-Feira)**, a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, no **TERMINAL RODOVIÁRIO**, Praça João Paulo II, s/nº, a saber:

01-10967/07	13-11019/07	25-11047/07
02-10968/07	14-11021/07	26-11051/07
03-10969/07	15-11022/07	27-11052/07
04-10972/07	16-11024/07	28-11056/07
05-10976/07	17-11027/07	29-038/07
06-10987/07	18-11032/07	30-042/07
07-10988/07	19-11034/07	31-043/07
08-10991/07	20-11038/07	32-050/07
09-10994/07	21-11041/07	33-053/07
10-10995/07	22-11042/07	34-055/07
11-10999/07	23-11045/07	35-056/07
12-11000/07	24-11046/07	36-059/07

Bauru, 21 de Fevereiro 2007.

Presidente JARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/07 – Processo nº 532/07, regime menor preço. Abertura da sessão em 08/03/07 as 09:00 horas, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, na sessão de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 22 de Fevereiro de 2007.

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2007

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 002/07 – Processo nº 530/07, regime menor preço. Abertura da sessão em 07/03/07 as 09:00 horas, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Material de escritório.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, na sessão de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 22 de Fevereiro de 2007.

Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 003/07 – Processo nº 529/07, regime menor preço. Abertura da sessão em 07/03/07 as 15:00 horas, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Material de higiene o limpeza.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, na sessão de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 22 de Fevereiro de 2007.

Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 004/07 – Processo nº 531/07, regime menor preço. Abertura da sessão em 08/03/07 as 15:00 horas, na Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, quando se dará recebimento e abertura das propostas para aquisição de Material de Oficina.

O edital está disponível no site: www.emdurb.com.br, na sessão de serviços, editais e licitações, e na EMDURB, Praça João Paulo II s/nº, Jd. Santana – Bauru – SP, sala 43, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs, informações sobre o edital: licitacao@emdurb.com.br, ou pelo Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 22 de Fevereiro de 2007.

Comissão de Licitação.

FUNPREV PRORROGA PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO ATÉ O DIA 28

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV-, prorrogou o período de inscrições do concurso público para a contratação de Operador de Computador I até o dia **28 de fevereiro**, quarta-feira. Inicialmente está sendo oferecida uma vaga, mas outras poderão surgir de acordo com a necessidade da Fundação.

A remuneração mensal inicial é correspondente ao Grau/Ref. 09-A da tabela salarial, que em dezembro/2006, foi no valor de R\$ 389,62 para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, mais três unidades de vale-compra, de valor atual unitário de R\$ 44,00, e ainda R\$ 88,00 referente a vale refeição e 40 unidades de vale transporte.

Para se inscrever o candi-

dato precisa no mínimo ter concluído o Ensino Médio (2º Grau) com Curso Técnico completo em Processamento de Dados.

DAS INSCRIÇÕES

- PERÍODO: 12 a 28 de fevereiro de 2007;

- LOCAL: Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, Altos da Cidade, Bauru, Estado de São Paulo;

- HORÁRIO: 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00;

- VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00 (Quinze reais), a ser recolhida

através da Guia de Recolhimento Especial - GRE, fornecida pela FUNPREV;

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de

mandato, cópia legível do documen-

to de identidade do candidato e identidade do procurador.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar aos conferentes da FUNPREV, o Formulário de Inscrição, a ser fornecido no local, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os seguintes itens e documentos:

- Cédula Oficial de Identidade (RG), original;

- Procuração, se for o caso;

- Guia de Recolhimento Especial - GRE demonstrando o efetivo pagamento da inscrição, ou documentos referentes à doação de sangue ou de órgãos, conforme o edital.

DAS PROVAS

A Prova será constituída de duas etapas distintas:

1ª Etapa – Prova Objetiva de conhecimentos, de caráter eliminató-

rio, com 50 questões, com quatro alternativas de resposta cada uma.

2ª Etapa - Prova prática, de caráter classificatório, será constituída de uma atividade a ser desenvolvida pelo candidato, num período de tempo pré-estabelecido.

A data, local e horário para realização da prova escrita serão divulgados oportunamente no Diário Oficial do Município.

O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar juntamente com o Protocolo de Inscrição, qualquer um dos seguintes documentos

oficiais no original:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Trabalho;

- Carteira Nacional de Habilitação (Somente com foto)

PREFEITURA RECADASTRA SERVIDORES QUE RECEBEM BENEFÍCIO PARA FILHOS COM DEFICIÊNCIA

Os servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas que recebem ajuda de custo para filhos portadores de deficiência devem fazer o recadastramento anual até o dia 30 de março. Atualmente, são 90 beneficiados. Para que o pagamento não seja suspenso, é preciso comparecer ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal da Administração. Não é necessário o comparecimento do filho, basta apresentar os seguintes documentos:

- Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional de Doenças);
 - Declaração do órgão previdenciário municipal (Funprev) constando que o filho está cadastrado como portador de deficiência;
 - Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe qualquer benefício do órgão;
- O recadastramento pode ser feito das 8h as 12 e das 14h às 18h, na Av. Nuno de Assis, 14-60, 1º andar.

INSCRIÇÕES PARA CONCURSO DE MÉDICO DA PREFEITURA PROSEGUEM ATÉ SEXTA-FEIRA

Prossigue até sexta-feira, dia 23, o período de inscrições para o concurso público aberto pela Prefeitura Municipal que visa a contratação de Médico I em 11 especialidades: Cirurgião, Clínico, Ginecologia, Homeopatia, Neuropediatria, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Sanitarista, Urologia e Médico do Trabalho. Inicialmente está sendo oferecida uma vaga para cada especialidade, mas outras poderão surgir de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

O salário, áreas, benefícios, jornada e pré-requisitos são estabelecidos a seguir:

MÉDICO I (Cirurgião, Clínico, Ginecologia, Homeopatia, Neuropediatria, Ortopedia, Pediatria, Psiquiatria, Sanitarista e Urologia).

Salário: Referência 20-A (R\$1.039,35), abono (R\$50,00), adicional especial de saúde sendo 80% para os profissionais que forem atuar nas Unidades Básicas de Saúde, conforme disposto no Decreto nº 10352 de 19/01/07 condicionado à ratificação do Poder Legislativo, e 125% para os que forem atuar em Urgência e Emergência.

Benefícios: Vale-compra no valor de R\$ 132,00

Jornada: 20 horas semanais

Vagas: 01 vaga para cada especialidade

PRÉ-REQUISITO:

Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM (Conselho Regional de Medicina) e título de especialista devidamente

registrado na sociedade da especialidade ou, Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e declaração de estar cursando último ano de residência (na especialidade).

MÉDICO I - do Trabalho

Salário: Referência 20-A (R\$ 1.039,35), abono (R\$ 50,00), adicional especial de saúde (80%), conforme disposto no Decreto nº 10352 de 19/01/07 condicionado à ratificação do Poder Legislativo.

Benefícios: Vale-compra no valor de R\$132,00

Jornada: 20 horas semanais

Vagas: 01 vaga

PRÉ-REQUISITO:

Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e Curso de Especialização em Medicina e Segurança do Trabalho ou, Curso Superior em Medicina, inscrição no CRM e Residência Médica na área de Saúde do Trabalhador.

INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser efetuadas até 23 de fevereiro de 2007, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Nuno de Assis 14-60, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 horas.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

a) Original e cópia da Cédula Oficial de Identidade (RG);

b) Comprovante de pagamento da taxa de

inscrição no valor de R\$ 25,00, importância não restituível, que deverá ser depositada em dinheiro, diretamente nas agências do Banco do Brasil, Conta nº 73.100-5, Agência nº 2980-7, Código 198, da Prefeitura Municipal de Bauru. Não será aceito pagamento com cheque.

Conforme Lei n.º 4385/99, alterada pela Lei n.º 5340 de 16 de março de 2006, ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição, os que comprovarem, DOAÇÃO DE SANGUE, no ano, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.

Aos portadores de Deficiências serão reservados 5% das vagas de acordo com a lei 5215/04. Quando do preenchimento da ficha de inscrição, o candidato portador de deficiências deverá declarar o tipo e o grau de limitação que apresenta. Os candidatos com deficiência visual que necessitarem de prova com formatação especial, deverão apresentar requerimento no ato da inscrição.

No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato, identidade do procurador, comprovante de pagamento ou de doação de sangue, cópia legível do documento do candidato: identidade (RG).

PROVA

O concurso constará de **Prova Escrita de caráter eliminatório**, sobre a área específica. A realização da prova está prevista para o dia 18 de março de 2007

(domingo) às 9 horas, no Departamento de Saúde Coletiva, localizado na Rua Lisboa Junior nº 2-66, ao lado do Hospital de Base.

O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de Protocolo de Inscrição; Original da cédula oficial de identidade ou carteira expedida por órgão de classe que tenha força de documento de identificação ou carteira de trabalho, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

No decorrer da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, walkman ou qualquer outro receptor de mensagens, ficando o candidato que incorrer em qualquer uma destas condições, sujeito a ser excluído do concurso.

O edital completo do concurso foi publicado na edição desta terça-feira, 13 de fevereiro, do Diário oficial de Bauru, que pode ser consultado na página da Prefeitura, no endereço www.bauru.sp.gov.br.

Diário Oficial de Bauru





Secretaria do Bem-Estar Social

Egli Muniz
Secretária

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Wallace Garroux Sampaio
Secretário

Secretaria de Esportes e Lazer

José Carlos de Freitas
Secretário

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Emerson Silva Ribeiro
Secretário

Secretaria de Obras

Paulo Brittes
Secretário

Secretaria de Planejamento

Leandro Dias Joaquim
Secretário

Secretaria de Saúde

Mário Ramos de Paula e Silva
Secretário

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Gilson Gimenes Campos
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas

ENDEREÇO

Rua: Joaquim da Silva Martha, nº 13-44, Vila Santa Izabel – CEP: 17014-010

E-mail: funprevbauru@terra.com.br

ALTERAÇÃO DOS TELEFONES

Fone / FAX: 3227-1444; 3223-7000; 3223-7901; 3223-7719

PODER LEGISLATIVO

Paulo Cesar Madureira
Presidente

Atos da Presidência

Atos da Diretoria

Atos da Mesa Diretora

Pauta das Sessões

Editais e Avisos

Atos das Comissões

**PROJETO: História do nome de
logradouros públicos**

Justiça, Legislação e Redação

Economia, Finanças e Orçamento

Obras, Serviços Públicos e Transportes

Educação e Assistência Social

**Meio Ambiente, Higiene,
Saúde e Previdência**

Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Comissões Permanentes

Chefia de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Praça Dom Pedro II, 1-50 - Fone: 3235-0600
<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

Participe: sessão@camarabauru.sp.gov.br
Contato: informática@camarabauru.sp.gov.br

Relação dos e-mails dos vereadores

garns@camarabauru.sp.gov.br
limajunior@camarabauru.sp.gov.br
futarosato@camarabauru.sp.gov.br
batata@camarabauru.sp.gov.br
marceloborges@camarabauru.sp.gov.br
paulomadureira@camarabauru.sp.gov.br
primo@camarabauru.sp.gov.br
salvador@camarabauru.sp.gov.br

farianeto@camarabauru.sp.gov.br
bene@camarabauru.sp.gov.br
parreira@camarabauru.sp.gov.br
luizbarbosa@camara_municipal.sp.gov.br
majo@camarabauru.sp.gov.br
pauloeduardo@camarabauru.sp.gov.br
rodrigoagostinho@camarabauru.sp.gov.br